



## CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 01660/2022

DATA: 17/05/2022

PROCESSO Nº 04813758/2022

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020, que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa GRENDENE S A , estabelecida na AV PIMENTEL GOMES, 00214, bairro EXPECTATIVA, SOBRAL, inscrita no CNPJ sob o nº 89.850.341/0001-60 e CGF nº 06.916.113-5 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

| SEQ. | NCM      | DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | 84713019 | TABLET PC INDUSTRIAL (IP65) PORTÁTIL, CAPAZ DE FUNCIONAR SEM FONTE EXTERNA DE ENERGIA, TELA DE 10.1, MULTITOUCH, RESOLUÇÃO 1920X1200 IPS, 500NITS (SUNREADABLE), INCLUSO PROCESSADOR INTEL CORE I5-8200Y, SSD 256GB (EXPANSÍVEL A 512GB), MEMÓRIA RAM DE 8GB (EXPANSÍVEL A 16GB). DISPÕE DE CÂMERA DIANTEIRA E TRASEIRA, FUNCIONAMENTO PREVISTO PARA 10 HORAS DE USO CONTÍNUO, INCLUSO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO, PESO INFERIOR A 10 KG. MODELO OPT-ST11SC/I5. |

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda ([www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)), por meio das opções *Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local*, dentro do prazo de 10 (dez) (dias), contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção *Legislação/Legislação Disponível*.

Célula de Benefícios Fiscais

Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

